

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ÓRGÃO CORREICIONADO:

01ª Vara do Trabalho de Diadema

Data: 04/08/09

Endereço: Avenida São José, 250 – 3º andar

Edital SCR-08/09, de 18/06/09, publicado no D.O.E. de 29/06/09, Edição nº 1692 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Celenis Montmorency Borghi de Araújo - Analista Judiciário (Secretaria)

Cláudia Regina Villegas de Oliveira – Assistente de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 17/03/99, registrado até 03/08/09, fl. 96.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga a advogado, estagiário ou perito, mais antiga, venceu em 07/07/08 - proc. nº 0423/1997 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 31/07/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	23/11/09	115	132
unas (rito ordinário)	-	-	-
instruções	04/11/09	96	169
julgamentos	24/08/09	24	31
unas (rito sumaríssimo)	19/10/09	80	55
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			444
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			264

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

01570200626102006;	01646200626102003;	00816200726102003;
01822200726102008;	01875200726102009;	01923200726102009;
00165200826102002;	00162200826102009;	00475200826102007;
00490200826102005.		

a.1 - Processo nº 01570200626102006

Constatações: Audiência adiada "*sine die*" em 08/11/06, à fl. 30, pela MM. Juíza Dra. Elisa Maria Secco Andreoni, para realização de perícia. Como último andamento consta, em 13/07/09, às fls. 119/120, substabelecimento do autor.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 01646200626102003

Constatações: Audiência adiada "*sine die*" em 22/11/06, à fl. 92, pela MM. Juíza Dra. Erotilde Ribeiro dos Santos Minharro, para realização de perícia. Como último andamento consta, em 19/12/08, à fl. 128, notificação e ciência de despacho de destituição do perito.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.3 - Processo nº 00816200726102003

Constatações: Audiência adiada "*sine die*" em 03/07/07, à fl. 09, pela MM. Juíza Dra. Erotilde Ribeiro dos Santos Minharro, concedendo prazo de 10 dias para réplica e manifestação quanto ao incidente de falsidade, após conclusos para deliberações. À fl. 41, em 25/07/07, foi determinada a realização de perícia grafotécnica. Às fls. 59/81, em 29/04/09, consta apresentação de laudo pericial. Como último andamento consta, em 08/07/09, à fl. 100, manifestação do autor sobre laudo e honorários.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 01822200726102008

Constatações: Audiência adiada "*sine die*" em 04/12/04, à fl. 53, pela MM. Juíza Dra. Solange Aparecida Gallo Bisi, para fornecimento de endereço da 1ª, 2ª, 4ª e 5ª rés. À fl. 89, em 11/05/09, foi extinto o processo sem julgamento do mérito, face à inércia do reclamante. À fl. 97, em 26/05/09, consta despacho reconsiderando a decisão de fl. 89. Como último andamento consta, em 06/07/09, à fl. 107, ofício à DARF.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 01875200726102009

Constatações: Audiência adiada "*sine die*" em 11/12/07, à fl. 27, pela MM. Juíza Dra. Solange Aparecida Gallo Bisi, para realização de perícia e requisição de documento pelo Juiz ao INSS. À fl. 78, em 30/03/09, consta manifestação do perito informando que o reclamante faltou nas perícias agendadas. Como último andamento consta, em 29/06/09, à fl. 82, notificação e ciência de despacho julgando extinto sem julgamento do mérito o pedido referente a alegada doença profissional.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 01923200726102009

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 10/01/08, à fl. 46, pela MM. Juíza Dra. Solange Aparecida Gallo Bisi, para realização de perícia. Às fls. 159/175, em 10/05/09, consta apresentação de laudo médico. Como último andamento consta, em 13/07/09, às fls. 187/188, protocolo de petição.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 00165200826102002

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 27/03/08, à fl. 46, pela MM. Juíza Dra. Ieda Regina Alineri Pauli, para realização de perícia. Às fls. 158/172, em 19/05/09, consta apresentação de laudo médico. Como último andamento consta, em 16/07/09, às fls. 194/195, manifestação sobre os esclarecimentos da perícia médica, concordando com as conclusões periciais apresentadas.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 00162200826102009

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 22/04/08, à fl. 54, pelo MM. Juiz Dr. Mauro Vignotto, por haver dependência de julgamento de outra causa (processo nº 762/07, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Diadema). À fl. 83, em 07/07/09, o reclamante informa que o processo nº 762/07 encontra-se na 4ª Turma do TRT aguardando julgamento de Embargos Declaratórios. Como último andamento consta, em 21/07/09, à fl. 86, despacho: "...aguarde-se por mais 120 dias. Silente, intimem-se as partes para que informem nos autos se já houve julgamento dos embargos mencionados..."

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 00475200826102007

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 29/04/08, à fl. 129, pela MM. Juíza Dra. Líbia da Graça Pires, deferindo à reclamada prazo de 5 dias para juntada de cópia da inicial de ação da autora contra outra empresa. Após, conclusos para deliberações. À fl. 250, em 18/06/08, consta despacho da MM. Juíza Dra. Meire Iwai Sakata, designando a realização de perícia para apuração de insalubridade. Como último andamento consta, em 05/08/09, à fl. 302, notificação e ciência de despacho para as partes se manifestarem em 20 dias sobre laudo e honorários periciais.

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 00490200826102005

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 30/04/08, à fl. 47, pelo MM. Juiz Dr. Mauro Vignotto, para realização de perícia. Como último andamento consta, em 06/08/09, à fl. 144, notificação e ciência de despacho: "Digam as partes, em 48 horas, se tem outras provas a produzir, justificando a necessidade. No silêncio, estará encerrada a instrução processual."

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

01236200426102000;

01638200626102007;

02048200526102000;

00649200326102007;

01872200726102005;

01203200426102000;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

03318199826102000; 01798200626102006; 01192200826102002;
 00634200026102006; 00380200526102000; 00274199826102007;
 00511200826102002; 01618200726102007; 01966200426102001.

b.1 - Processo nº 01236200426102000

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, não houve reiteração.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.2 - Processo nº 01638200626102007

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.3 - Processo nº 02048200526102000

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, não houve reiteração.

Determinação: Não há.

b.4 - Processo nº 00649200326102007

Em 01/07/09 consta protocolo de aviso de crédito sem juntada.

Determinação: Providenciar a juntada do documento e respectivo despacho.

b.5 - Processo nº 03318199826102000

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.6 - Processo nº 01798200626102006

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.7 - Processo nº 01192200826102002

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.8 - Processo nº 00634200026102006

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.9 - Processo nº 00380200526102000

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, não houve reiteração.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN,

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.
Determinação: Não há.

b.10 - Processo nº 00274199826102007

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.
Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.
Determinação: Não há.

b.11 - Processo nº 00511200826102002

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.
Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, não houve reiteração.
Determinação: Não há.

b.12 - Processo nº 01966200426102001

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.
Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.
Determinação: Não há.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:
0491/1991; 0327/1995; 0407/1993.

c.1 - Processo nº 0491/1991

Ente público (pólo passivo): Município de Diadema
Qtde. de reclamantes: 01

Homologação dos cálculos em 09/04/96, fl. 215.
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 18/09/96, fl. 219.
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 24/09/96, fl. 220.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 15/10/96, fl. 223, informando sobre formalização do precatório.
Último andamento em 23/04/09, fl. 393, despacho determinando o arquivamento dos autos.
O precatório já foi quitado.
Determinação: Não há.

c.2 - Processo nº 0327/1995

Ente público (pólo passivo): Prefeitura do Município de Diadema
Qtde. de reclamantes: 01

Homologação dos cálculos em 30/01/98, fl. 212.
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 16/06/99, fl. 311.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 20/08/99, fl. 316, encaminhando cópia do requerimento da executada.
Último andamento em 16/12/03, fl. 318: Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios encaminhando petição da ré informando a quitação dos precatórios de 2002.
O precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

c.3 - Processo nº 0407/1993

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

<p>Ente público (pólo passivo): Prefeitura do Município de Diadema Qtde. de reclamantes: 01</p>
<p>Homologação dos cálculos em 19/12/97, fl. 228. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 14/04/99, fl. 236. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 29/04/99, fl. 241, encaminhando cópia de ofício da Prefeitura, o qual informa o recebimento do ofício requisitório e que será atendido no ano de 2000. Último andamento em 31/07/09, fl. 309: Ofício à Assessoria Jurídica informando a quitação do débito. O Precatório já foi quitado.</p>
<p>Determinação: Não há.</p>

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pelo MM. Juiz.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 450
- Total de processos aguardando redação de sentença: 19
- Juiz MAURO VIGNOTTO: 19
- (Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

- Total de processos nessa situação: 83
- (Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

- Total de processos nessa situação: 93
- (Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara **NÃO DEVE** cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado, de forma geral, se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo, não sendo necessário comunicar a providência adotada para cada feito.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-b) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-c) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-d) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 31/07/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	23/11/09	115	132
unas (rito ordinário)	-	-	-
instruções	04/11/09	96	169
julgamentos	24/08/09	24	31
unas (rito sumaríssimo)	19/10/09	80	55
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			444
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			264

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 19 processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 10 servidores do quadro e 01 servidor extra-quadro.

- A Secretaria não tem serviços em atraso.

VI-d) Andamento processual:

O prazo médio das audiências, conforme informação prestada pela Vara no Anexo 1, item 2, é de 34 dias para as iniciais, 97 dias para as instruções, 20 dias para os julgamentos e 30 dias para as audiências unas (rito sumaríssimo).

Conforme estatística publicada pela Corregedoria Regional, baseada nos dados registrados no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância SAP-1, o prazo médio entre a distribuição e o julgamento, considerados todos os processos solucionados no mês de julho/2009 nas Varas do Trabalho deste Regional, é de **264 dias**.

Quanto à fase de execução, da análise dos processos verificou-se que:

- o andamento processual é célere.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara observa as Normas, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2009, eu Celenis M. Borghi de Araújo, Analista Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Celenis Montmorency Borghi de Araújo
 Analista Judiciário (Secretaria)

Cláudia Regina Villegas de Oliveira
 Assistente de Gabinete

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 1ª	MUNICÍPIO: DIADEMA	DATA DA CORREIÇÃO: 04/08/2009
		DATA PREENCHIMENTO: 03/08/2009

1 COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR	MAURO VIGNOTTO			Desde	30/04/04
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	-		
Reside na sede da Vara?	NÃO				
JUIZ SUBSTITUTO	-			Desde	-
JUIZ AUXILIAR	-			Desde	-
Diretor	VIDAL MACHADO SANTANA			Desde	08/03/04
Cargo*	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Formação acadêmica	Superior em Direito / MBA em Gestão de Pessoas pela FGV		
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	-		
Diretor Substituto	TELMA CHRISTIANE DE LIMA SILVA			Desde	17/12/04
Cargo*	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Formação acadêmica	Superior em Direito		
Assistente de Juiz	FÁBIO KIYOSHI TAKARA			Desde	04/05/04
Cargo*	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Formação acadêmica	Superior em Direito		
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	-		
Atribuições	-				
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)		Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indica o motivo e o período**	
TELMA FERNANDES CARNEIRO		Analista Judiciário	30/11/05	-	
ELIANE MARIA G. ZANOLLA BORGES		Técnico Judiciário	30/01/96	-	
ANDRÉ RENATO R. B. SANTOS		Técnico Judiciário	10/06/05	-	
ELIZABETH RURIKO EGAMI		Técnico Judiciário	12/12/06	-	
ADRIANA NORMA GONÇALVES SANTOS POTOMATI		Técnico Judiciário	13/02/07	-	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

GISELI AKIKO SAKAMOTO	Analista Judiciário	05/11/07	Licença Maternidade a partir de 22/06/09
PATRÍCIA CATANIA	Anal. Jud. - Esp. Exec. Mdo.	24/04/00	-
CARLOS CARUSO LOURENÇO	Anal. Jud. - Esp. Exec. Mdo.	20/05/05	-
ANTONINO ANTONIO BRAGA	Anal. Jud. - Esp. Exec. Mdo.	10/03/06	-
REGIANE MARQUES MAIA	Técnico Judiciário	18/12/08	-
ANDRÉ GOMES DOMANICO	Serv. Cedido Prefeitura	16/05/01	-
FLÁVIA CALEFO MATIAZZO	Estagiária TRT	13/12/08	-
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 10 Servidores + 03 Oficiais de Justiça			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 01 servidor cedido da Prefeitura e 01 estagiário			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

1 PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE DA PAUTA NORMAL	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	-	-
Iniciais	31/08/09	34
Instruções	04/11/09	97
Julgamentos	17/08/09	20
Unas (rito sumaríssimo)	27/08/09	30
OBSERVAÇÃO		

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	-	-	-	-	-	-	-
Iniciais	11	11	11	11	-	9h00 às 11h50	10
Instruções	4	4	4	4	-	9h00 às 11h50	10
Julgamentos	3	3	3	3	3	16h00 às 16h20	10
Sumaríssimo	3	3	3	3	-	9h00 às 11h50	10
OBSERVAÇÃO							

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	45
Embargos à Execução	0
Embargos de Terceiro	0
Exceção de Pré-Executividade	0
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA: (Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
Nenhum		

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
Nenhuma		

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
CLAUDIO MAIA GREGGIO	ENGENHEIRO	R\$ 1.000,00
SERGIO MORO	ENGENHEIRO	R\$ 1.000,00
NELSON DE SOUZA	MÉDICO	R\$ 1.000,00
MARIA DOLORES VALCARCE GONZALES	MÉDICA	R\$ 1.000,00
LUIZ CARLOS DE FREITAS	CONTADOR	R\$ 1.000,00
JOSÉ EDUARDO ALCANTARA	CONTADOR	R\$ 1.000,00
FERNANDO GOMES	ENGENHEIRO	R\$ 1.000,00
REINALDO PALACIOS	ENGENHEIRO	R\$ 1.000,00
NORBERTO BOTELHO BORGES	CONTADOR	R\$ 1.000,00
MOACIR ARMELIM	MEDICO	R\$ 1.000,00
LEONARDO STEFONI DE FREITAS	CONTADOR	R\$ 1.000,00
JESUS VALCARCE GONZALES	ENGENHEIRO	R\$ 1.000,00
MANOEL JUSTINO DE BRITO	MÉDICO	R\$ 1.000,00
MARCELO RODRIGUES DA CUNHA CASERTA	MÉDICO	R\$ 1.000,00

09) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Serviços	Qtde.	Ref. Período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	368	15 dias
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	ZERO	COTA DIÁRIA
Processos pendentes de notificação	ZERO	COTA DIÁRIA
Processos pendentes de expedição de ofício	32	COTA QUINZENAL
Processos aguardando homologação de cálculos	11	COTA QUINZENAL
Processos pendentes de retirada em carga por Perito	85	COTA QUINZENAL
Processos pendentes de expedição de mandado	8	COTA SEMANAL
Processos pendentes de expedição de carta precatória	5	COTA QUINZENAL
Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/adjudicação	03	COTA QUINZENAL
Processos pendentes de expedição de alvará	19	COTA QUINZENAL
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	ZERO	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	05	COTA SEMANAL
Processos a serem remetidos ao TRT	42	COTA QUINZENAL
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	ZERO	COTA DIÁRIA
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio - Bacen Jud	26	COTA QUINZENAL
Processos aguardando consulta - convênio Infojud	-	-
Processos aguardando consulta - convênio Arisp	05	COTA QUINZENAL
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): 01/07/09 (retirada manual e análise de cada processo existente na Secretaria da Vara)		

10) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim, mediante anotação de tramitação preferencial, devidamente anotado na contracapa dos autos
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a" ? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	Sim
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item "a" ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

11 INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Por notificação, via e-mail, telefone, Oficial de Justiça. A última cobrança foi realizada em 03/08/09
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 Justiça do Trabalho - 2ª Região
 Corregedoria Regional

03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	O estado da Secretaria Vara já relatado no item 09, decorre do fato de que, durante o mês de julho, boa parte dos servidores estavam em gozo de férias, o que ocasionou relativo atraso no cumprimento dos serviços da Secretaria.
05	Demais observações que a Vara entender necessárias:
R.	A necessidade de lotação de ao menos um servidor em razão da elevada demanda de trabalho, além do número de pendências já existentes considerando tratar-se de Vara com mais de 25 anos.
06	Como está o atendimento do banco depositário? Há sugestões para melhoria? (especificar o banco: BB ou CEF)
R.	Necessidade de disponibilizar o funcionamento do caixa eletrônico, desativado há mais de 4 meses.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

VIDAL MACHADO SANTANA
 Diretor(a) de Secretaria

MAURO VIGNOTTO
 Juiz do Trabalho